

Goiânia, 06 de maio de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 009/2022

De : Comunicação

Para : Gerência Administrativa

1. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o abastecimento mensal, por demanda, de materiais gráficos e informativos dos mais variados formatos. A intenção é possuir estabilidade de preço e produção, visto que, a demanda mensal de confecção de materiais é recorrente.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Diante da necessidade recorrente de criação, produção e impressão dos mais variados tipos de materiais gráficos, faz-se necessária a contratação, por demanda, de empresa de comunicação visual que possa realizar a produção dos serviços acima citados de maneira mensal, independente da quantidade de itens.

Desta forma, os processos pontuais de confecção de materiais serão descontinuados e a unidade terá maior controle e acompanhamento das solicitações dos setores, aumentando, inclusive, o atendimento às demandas por eles repassadas.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Seguem abaixo os tipos de materiais que devem ser abarcados pelo contrato de prestação de serviços por demanda:

ITEM	PRODUTO
I	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 1,5 X 1,0m, com fita dupla face no verso para fixação na parede.
II	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 1,0 X 1,0m, com fita dupla face no verso para fixação na parede.
III	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 0,8m X 0,8m, com fita dupla face no verso para fixação na parede.
IV	Display de acrílico, tamanho A4, com fita dupla face para fixação em parede.
V	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 30cm X 11cm.
VI	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 30cm X 20cm.
VII	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 50cm X 25cm.
VIII	Placa de PVC, plotada com arte 4/0 cores, medindo 25cm X 35cm.
IX	Banner Lona, medindo 0,8m X 1,2m, acabamento superior e inferior em madeira.
X	Banner Lona, medindo 1,0 m X 1,5m, acabamento superior e inferior em madeira.
XI	Placa de vidro temperado, 5mm de espessura, medindo, 46cm x 29,7cm, com adesivo vinílico de 46cm x 29,7cm colado pelo lado de dentro 4/0 cores.
XII	Faixa em adesivo, 4/0 cores, medindo 2m X 0,12m.

XIII	Faixa em adesivo, 4/0 cores, medindo 2m X 0,055 m.
XIV	Cartaz, 4/ cores, tamanho A3, papel couchê 120gr.
XV	Faixa, 4/0 cores, medindo 2,0m X 0,8m, com madeira nas laterais e perfuração de ilhós nas quatro extremidades.
XVI	Folder, 4/0 cores, tamanho A5, frente única.
XVII	Folder em tamanho A4, com três dobraduras, frente e verso, 4/0 cores, papel couchê 120gr.
XVIII	Bobina de adesivo branco leitoso, medindo 1,27 X 50m.
XIX	Adesivo digital, frente e verso – aplica 01 lado, medindo 20 x 8cm.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado mensalmente, por um período de 12 (doze) meses, mediante recebimento da demanda, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- A empresa deve estar legalmente habilitada para cumprir o objeto do presente edital;
- Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- Possuir qualificação técnica na prestação dos serviços citados neste T.R.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três dias) úteis a partir do recebimento da solicitação;
- Respeitar integralmente o padrão visual dos materiais enviados pela CONTRATANTE;
- Comunicar ao fiscal do Contrato, designado formalmente pelo HDT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato;
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste contrato, bem como pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Fornecer isento de taxas de entrega, os produtos objetos deste contrato, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a CONTRATANTE, os quais serão conferidos no ato;
- Não transferir ou subcontratar os serviços que compõem o objeto principal deste contrato no todo ou em partes, sem anuência da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA;

- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação de produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus, a substituição do(s) produto(s) que apresentar (em defeito(s) de fabricação ou de má qualidade;
- A conferência no recebimento dos produtos não exime a CONTRATADA de proceder com a substituição do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto deste contrato, ou, ainda, no caso de virem a apresentar quaisquer inadequações;
- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos objeto deste contrato;
- A CONTRATADA deverá submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativo à prestação dos serviços ora contratados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas neste contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.

- Enviar à CONTRATADA todos os arquivos visuais devidamente finalizados e já aptos para a devida confecção/impressão.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT);

6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação

Igor Guimarães
Coordenador de Comunicação

Camila Costa
Gerente Administrativa
ADT/ISG

